



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO IX – EDIÇÃO 2475 – EXTRA - DATA 11/05/2023**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decreto Normativo
- Decreto Individual



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**  
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal  
[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.910, DE 11 DE MAIO DE 2023.

**Cria a Secretaria Municipal Extraordinária de Programas e Projetos Especiais, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, especialmente as que confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a iminente necessidade de a Administração Municipal desenvolver ações específicas que busquem efetivar e melhorar a Gestão Pública nos diversos seguimentos da estrutura organizacional do Município,

Considerando que a atual estrutura organizacional do Município não possui um órgão superior de articulação dos demais órgãos para a execução das ações públicas de desenvolvimento de Programas e Projetos Especiais.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica criada, na estrutura organizacional do Poder Executivo de Feira de Santana, a Secretaria Municipal Extraordinária de Programas e Projetos Especiais.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal Extraordinária de Programas e Projetos Especiais tem por finalidade coordenar, orientar, supervisionar, controlar, e executar as ações da Administração Municipal, competindo-lhe:

I - assessorar o Prefeito Municipal no melhoramento e criação de instrumentos de gestão para otimizar as ações públicas municipais;

II - colaborar para que as políticas, planos, programas, projetos e atividades do Governo atinjam seus objetivos primazes;

III - promover estudos, projetos e pesquisas que estimulem a adoção de novos métodos, diretrizes, parâmetros, técnicas e ferramentas voltados para a melhoria da gestão pública, com atividades de apoio à inovação;

IV - desempenhar outras atividades correlatas;

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal Extraordinária, ora criada, subordina-se diretamente ao Chefe do Poder Executivo e deve utilizar a estrutura administrativa já disponível na Administração Municipal, requisitando os servidores municipais necessários ao seu funcionamento.

**Art. 4º** - Fica criado, no âmbito da Administração direta, um cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS**, símbolo NE, com o mesmo nível hierárquico de Secretário Municipal, com idênticas prerrogativas e vantagens, observando os mesmos impedimentos e deveres.

**Art. 5º** - As necessidades orçamentárias originadas no funcionamento da Secretaria serão satisfeitas com a dotação orçamentária consignada para o Gabinete do Prefeito.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de maio de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO





## DECRETO INDIVIDUAL

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 332/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o Decreto Nº 12.910, de 11 de maio de 2023, **RESOLVE** nomear **CARLOS GEILSON DOS SANTOS SILVA**, para o cargo de **Secretário Municipal Extraordinário de Programas e Projetos Especiais**, símbolo **NE**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de maio de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

